



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



Lei nº 1035/2014

Porto Calvo, 04 de dezembro de 2014.

"Autoriza a criação do espaço Cultural Professor Guedes de Miranda do Município de Porto Calvo e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica criado o Espaço Cultural Professor Guedes de Miranda que servirá como espaço de pesquisa, capacitação e treinamento de pessoal técnico qualificado, fonte de produção científica e pedagógica.

Parágrafo Único - Para operacionalizar todas suas propostas, o Espaço Cultural Professor Guedes de Miranda. Abrigará os seguintes setores e serviços:

- a) Setor de Acervos que terá a finalidade de resgatar, proteger, restaurar, ordenar, classificar e divulgar todos os registros que digam respeito ao Patrimônio Cultural do Município de Porto Calvo;
- b) Sala de exposição, abrigar exposições advindas de diferentes regiões brasileiras e de países estrangeiros,
- c) Sala de artes, disponibilizar espaços para o aprendizado sobre as diversas manifestações culturais existentes no município e outras regiões;

Art. 2º - O Espaço Cultural Professor Guedes de Miranda, funcionará em local a ser destinado pela prefeitura, sendo que sua área de abrangência e de atuação deverá cobrir todo o território do Município de Porto Calvo.

Art. 3º - O Espaço Cultural Professor Guedes de Miranda deverá ser integrado ao patrimônio público municipal de Porto Calvo;

Art. 4º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecer as normas a serem obedecidas para instalação e funcionamento do Espaço Cultural Professor Guedes de Miranda no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, 04 de dezembro de 2014.

Ormino de Mendonça Uchoa
Prefeito

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração em 04 de dezembro de 2014.

José Carlos Vasconcelos da Silva
Secretário de Administração